



ESTADO DO CEARÁ  
**Câmara Municipal de Araripe**  
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 291/87 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.987

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a adquirir um terreno medindo 100x60, a construção de um campo de Futebol, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal de Araripe, a provou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art-1º- Fica o Prefeito Municipal de Araripe, Estado do Ceará, autorizado, a adquirir um terreno para a construção de um Campo de Futebol, medindo 100x60 metros;

Art-2º- As despesas para fazer de que trata o art. 1º desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária já existente no orçamento vigente;

Art-3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE, aos 11 de dezembro de 1.987

  
Elisio Alves de Alencar  
Prefeito Municipal